



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **DECRETO N° 066/2024:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO N° 067/2024:** FICA EXONERADO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, O SR. IURY JOSÉ SOUZA DE SIQUEIRA.
- **DECRETO N° 068/2024:** FICA EXONERADO DO CARGO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO, O SR. MAURÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro n° 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



DECRETO Nº 066 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia, em alteração ao Decreto 065 de 07 de agosto de 2023 e em consonância a Lei Municipal nº 485/2021 e Lei Federal 14.113/2020, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPIO DE PINTADAS/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 485/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB passa a funcionar com a composição estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - Compõem o referido Conselho as seguintes pessoas, representando os respectivos órgãos:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renalci Ribeiro Rios



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Suplente: Daiane Oliveira da Silva

Titular: Simão Lopes Mesquita Neto

Suplente: Mateus Siqueira Trindade

II. Representantes dos Professores da educação básica pública

Titular: Valmira Almeida Lima

Suplente: Maria do Socorro Siqueira

III. Representantes dos diretores das escolas básicas pública

Titular: Elma Silene Gomes de Lima

Suplente: Cláudia Maria dos Santos Araújo Silva

IV. Representantes dos servidores técnicos- administrativos das escolas básicas públicas

Titular: Regivan da Silva Almeida

Suplente: Leandro da Silva Mendes

V. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Titular: Fábiana Ferreira Maia de Jesus

Suplente: Nailma Santana de Jesus

Titular: Elizangela Gomes Araújo Almeida

Suplente: Kátia Santana de Oliveira Maia

VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública e da entidade secundarista

Titular: Raissa Oliveira Santos

Suplente: Alice Maia Guimarães

Titular: Jhennefer Silva de Oliveira

Suplente: Adrian Robert Rocha

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Elizeu Carvalho Pereira

Suplente: Lêda Teixeira dos Santos Almeida



VIII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Mikaelle Ribeiro da Silva

Suplente: Gilcleide Machado Oliveira

IX. Representantes das Organizações Sociais

Titular: Alessandro Lima Mendes

Suplente: Elias de Oliveira Rios

Titular: Naiara Lima de Oliveira Cruz

Suplente: Valtiele Lima de Souza

X. Representantes das Escolas do Campo

Titular: Valdinete Pereira da Purificação

Suplente: Elizabete Ribeiro de Oliveira

Art. 3º - Esse Conselho funcionará de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

Valcyr Almeida Rios
PREFEITO



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 067 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer com lotação na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Iury José Souza de Siqueira, CPF nº 918.167.345-00, matrícula 182.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024

Valcyr Almeida Rios
P R E F E I T O



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 068 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Comunicação Social e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Pintadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor de Comunicação Social com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. Maurício Ferreira de Oliveira, CPF nº 068.579.395-86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

Valcyr Almeida Rios
P R E F E I T O